



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL

OFÍCIO PR/PA GAB10 N. 5752/2026

Belém/PA, *data da assinatura eletrônica.*

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE DO FRIGORÍFICO

Referência: Procedimento n. 1.23.000.003047/2014-89

Assunto: Postergação do cronograma de implementação da regra de controle de fornecedores indiretos

Senhor(a) Representante,

Cumprimentando-o(a), e reportando-nos ao procedimento em epígrafe, bem como ao Ofício PR/PA GAB10 n. 1078/2026 (em anexo), por meio do qual foi apresentada a metodologia e o cronograma para implementação da regra de controle de fornecedores indiretos no âmbito dos Termos de Ajustamento de Conduta do Programa Carne Legal, informamos a postergação, por 6 (seis) meses, de todo o cronograma de implementação da referida regra.

A medida visa proporcionar prazo adicional para o aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais, dos mecanismos de monitoramento e da adaptação dos diversos atores envolvidos, sem alteração dos critérios técnicos já estabelecidos.

Dessa forma, o cronograma anteriormente informado passa a observar os seguintes marcos temporais:



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA -
PARA/CASTANHAL

Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal - CEP 66055215 -
Belém-PA
Telefone: (91)32990111



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL

Janeiro de 2027 – início da janela de transação: as vendas dos fornecedores indiretos aos fornecedores diretos passam a ser contabilizadas para fins de apuração da contaminação do fornecedor direto;

Janeiro de 2028 – o Sistema de Monitoramento de Fornecedores Indiretos passa a identificar periodicamente as transações relevantes, analisar sua conformidade socioambiental e encaminhar aos frigoríficos relatórios preliminares de fornecedores indiretos, em caráter exclusivamente informativo;

Julho de 2028 – início do encaminhamento dos Relatórios de Alerta sobre Fornecedores Indiretos (RAFI), observadas as regras de bloqueio e desbloqueio previstas no Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia.

Ademais, considera-se que todas as menções constantes na regra às plataformas Agro Brasil + Sustentável, Selo Verde e Passaporte Verde ficam acrescidas de "outras plataformas equivalentes que venham a ser admitidas pelo MPF".

Com exceção da mudança de cronograma e do acréscimo acima informado, permanecem inalteradas todas as regras, conceitos e procedimentos previstos no Ofício PR/PA GAB10 n. 1078/2026.

Informamos, por fim, que para apresentar resposta às demandas desta Procuradoria deve-se usar os canais eletrônicos, disponíveis em www.mpf.mp.br/mpfservicos.

Atenciosamente,

- Assinatura eletrônica -

RICARDO AUGUSTO NEGRINI
PROCURADOR DA REPÚBLICA

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL	Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal - CEP 66055215 - Belém-PA Telefone: (91)32990111
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL

 MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL	Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal - CEP 66055215 - Belém-PA Telefone: (91)32990111
--	---	--